



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Aditivo - SIC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020, que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, e a empresa **OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, referente a prestação de serviço de link de dados:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, representando neste ato pela **Chefe da Procuradoria-Setorial, Dra. KELLY DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/GO sob o nº 15.161 e CPF sob o nº 796.133.576-53, com base na delegação de competência conferida pelo art. 47 da Lei Complementar Estadual nº 58, de 04 de julho de 2006, e suas alterações, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º Andar, Setor Central, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.731.791/0001-16, representada pelo seu titular, **Dr. JOSÉ ANTÔNIO VITTI**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 3432916 SSP/GO e CPF sob o n.º 656.310.991-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, com sede na Rua do Lavradio 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por seus procuradores: o Sr. **TIAGO TRANCOSO COSTA CHAVES**, brasileiro, casado, engenheiro electricista, portador da Carteira de Identidade nº 3764538-DGPC/GO e CPF sob o nº 891.809.501-59, e o Sr. **JOSÉ SILVESTRE DE PAIVA FILHO**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Carteira de Identidade nº 3152979-DGPC/GO e CPF sob o nº 778.812.141-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020**, conforme autos do processo principal nº 2020.1760.400.0750, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a supressão dos quantitativos de serviços originalmente previstos no Contrato nº 009/2020, e a prorrogação da vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, com reajuste dos valores inicialmente pactuados, com fundamento no artigo 57, inciso II e §2º, e art. 65, inciso II e §8º, ambos da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Inciso I - Cláusula Segunda - Da Especificação do Objeto

Considerando a redução do quantitativo contratado, que totaliza uma supressão de **82,59%** (oitenta e dois vírgula cinquenta e nove por cento), a tabela passará a ter os seguintes quantitativos:

Lotes	Velocidade	Qtde. Contrato Original	Valor Unitário Contrato Original	Qtde. 1º Termo Aditivo	Valor Unitário 1º Termo Aditivo c/ Reajuste IST 7,53%	Valor Mensal 1º Termo Aditivo	Valor Anual 1º Termo Aditivo
01	20 Mbps	3	R\$ 385,00	3	R\$ 413,99	R\$ 1.241,97	R\$ 14.903,64
02	50 Mbps	2	R\$ 755,00	2	R\$ 811,85	R\$ 1.623,70	R\$ 19.484,40
03	20 Mbps	4	R\$ 1.250,00	00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04	10 Mbps	4	R\$ 2.200,00	00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total:						R\$ 2.865,67	R\$ 34.388,04

Inciso II - Cláusula Sétima - Das Condições Gerais

Os endereços dos locais de instalação estão relacionados na planilha Anexo A deste Termo Aditivo.

Inciso III - Cláusula Décima Segunda - Da Vigência e do Reajuste do Contrato

A vigência do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2020 será prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de **04/05/2021 a 03/05/2022**, com fundamento no art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, estando sua eficácia condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado.

Inciso IV - Cláusula Décima Oitava - Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo é de **R\$ 34.388,04** (trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e quatro centavos), sendo **R\$ 22.638,79** (vinte e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos) relativo ao exercício 2021, à conta da Dotação Orçamentária nº 2021.3351.04.122.4200.4243.03, elemento de despesa nº 3.3.90.40.30, conforme Nota de Empenho nº 00012, de 26/04/2021, e **R\$ 11.749,25** (onze mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos) para o próximo exercício à conta de Dotação apropriada.

Inciso V - Cláusula Décima Nona - Do Valor Total e da Forma de Pagamento

O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 34.388,04** (trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo estabelecido no Parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato inaugural permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo Aditivo regirá pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 17.928/2011, com base no art. 191 da Lei nº 14.133/2021.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente **Primeiro Termo Aditivo**, para todos os fins de direito, depois de lido e conferido, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

CONTRATANTE:

José Antônio Vitti
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

Kelly de Oliveira Souza
Procuradora do Estado – Chefe da Procuradoria Setorial

CONTRATADA:

Tiago Trancoso Costa Chaves
Representante Legal

José Silvestre de Paiva Filho
Representante Legal

1 _____

Nome: Tatiana Marcelli Faria

CPF: 821.710.681-91

2 _____

Nome: Pollyana Moraes Rodrigues Barbosa

CPF: 945.359.811-91

ANEXO A

ANEXO A - SIC REDUZIDO (ENDEREÇOS DOS LOCAIS PARA INSTALAÇÃO)

Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços

Seq	Cidade	Endereço	CEP	Velocidade
1	Goiânia	Banco do Povo I - Av. Anhanguera, Q AREA, nº 5311, Setor Central	74.043-012	50MB
3	Goiânia	RESERVA TÉCNICA	-	50MB
4	Goiânia	Unidade de Transporte da SIC - Rua 256, Q. 117, Lt. AREA , nº 52, Setor Leste Universitário	74.610-200	20MB
5	Goiânia	RESERVA TÉCNICA	-	20MB
6	Goiânia	RESERVA TÉCNICA	-	20M

Informamos, que os itens para a reserva técnica, são para eventuais necessidades da Secretaria e não são cobrados caso não sejam utilizados, iniciando a cobrança apenas após a sua ativação.

GOIANIA, 27 de abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO TRONCOSO COSTA CHAVES**, **Usuário Externo**, em 27/04/2021, às 17:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **José Silvestre de Paiva Filho**, **Usuário Externo**, em 27/04/2021, às 18:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **POLLYANA MORAES RODRIGUES BARBOSA**, **Gerente**, em 28/04/2021, às 09:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO MENESES TORRES**, **Subsecretário (a)**, em 28/04/2021, às 15:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA MARCELLI FARIA**, **Gerente**, em 28/04/2021, às 19:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **KELLY DE OLIVEIRA SOUZA**, **Procurador (a) Chefe**, em 03/05/2021, às 17:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000020104405** e o código CRC **50E1A822**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA 82 400 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - 5º ANDAR - ALA OESTE (62)3201-5500



Referência: Processo nº 202017604000750



SEI 000020104405